



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 652/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA DO
NORTE.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominado “CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MARIA ANÉSIA DA CONCEIÇÃO
‘DONA ANÉSIA’ ” a unidade pública que oferta serviços da política de
assistência social (CRAS), no âmbito deste município, localizado na Rua Dom
Pedro II, S/N, bairro do Quilombo, Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 19 de maio de 2021.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito